

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
2M 566	FL. 03	<i>J</i>



4 de

18326

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
000004	21AGO67
SECRETARIA J.C. LOUREIRO	

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO N.º = 566 =**

**EMENTA: - "DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DE MUROS"**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e, eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

**Artigo 1º -** Fica dispensada a exigência de construção de muros e passeios em frente aos lotes edificados ou não, nos locais desprovidos de água, luz ou esgoto.

**Artigo 2º -** As multas aplicadas no ano de 1964 e que se enquadram no disposto no artigo 1º desta deliberação, ficam canceladas "ex-officio".

**Artigo 3º -** Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda,

( Dr. João Paulo Pio de Abreu )  
= PREFEITO =

**AUTOR: - Vereador João Alberto Chaves Ribeiro**  
" VETO A PARTE FINAL DO ARTIGO 1º DA DELIBERAÇÃO Nº 566. "

datil/vso.

VOLTE À CÂMARA MUNICIPAL.  
Volta Redonda, 16 de Julho de 1964.

( João Paulo Pio de Abreu )  
Prefeito



*Recebi*  
VR. 16-7-64  
*Valdair Soares*